



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 327
Proc. nº 043/21
Rubrica Prefeitura [assinatura]
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município.

Pindaré Mirim – MA, 01 de Março de 2021.

Atenciosamente,



Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 322
Proc. nº 013/21
Rubrica [assinatura]



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, com mão de obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.11 – Sec.de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito
25.752.0181.2347.0000 – Implantação e Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário R\$ 1.250.000,00

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 01 de março de 2021.

Departamento de Contabilidade

[Assinatura]
Augusto Ferreira da S. Neto
Contador
CRC-MA 012071



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Folha nº 325
Proc. nº 073/21
Rubrica [assinatura]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO.

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 01 de março de 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração